



PORTARIA GP Nº 13/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que preceitua o § 2º, do art. 108, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.139/91, de 21/11/91.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, lotados na Secretaria Executiva Municipal de Administração dos Palmares, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, com ônus para seu o seu órgão de origem, a partir de 01/01/2022, conforme solicitação realizada através do Of. Nº 00040/2021 – TCE/PE/PRES/GLEG de 1 de Dezembro de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Paula Xavier Bezerra Wanderley	120-3
Eliane Viana do Carmo França	234-1
Fábio Lúcio Alves	3584-1

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos de 01.01.2022, até 31.12.2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES